PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/15

Considerando a competência que o Estado da Bahia tem em fomentar a arte e cultura, conforme preceitua a Constituição do Estado;

considerando o que consta no artigo 270 da própria Lei seus incisos, que estabelece regras e meios para a adoção de medidas que visam à condução do processo relativo à cultura e a arte no Estado;

considerando a necessidade de resgatar e revelar grandes talentos da musica baiana;

considerando também a vocação importante do Estado da Bahia para revelar novos talentos musicais;

considerando que os antigos e futuros talentos contribuirão com a sua arte por um Estado melhor e mais harmônico com a disseminação musical que ocorrem por todo o seus municípios;

considerando que os artistas como qualquer outra profissão vivem do esforço de seu trabalho;

considerando que o fomento do poder público é um importante instrumento de equilíbrio entre a distribuição e a oferta de eventos no Estado;

considerando que a falta de estrutura destes artistas os impedem de levar a sua arte ao seu publico e consequentemente não são vistos e ouvidos por àqueles que os admiram;

considerando ser preponderante a ação do Estado para oportunizar pessoas tão importantes no cenário musical;

considerando que os eventos promovidos pelo Estado através da Bahiatursa S.A. devem abrir espaço para que estes artistas possam mostrar seus trabalhos no mesmo palco em que serão apresentados outros artistas de sucesso contemporâneo;

considerando que esta administração desde o inicio da gestão, vem demonstrando preocupação com esta questão em resgatar a cultura e a arte popular através de criação de novos espaços para eventos em diversos locais da cidade;

considerando por fim, que se o Governo do Estado da Bahia acatar este Projeto, certamente abrirá novos horizontes para a música e a cultura por todos os municípios que compõe este Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que determine aos seus auxiliares, através da Secretaria de Cultura da Bahia (SECULT), a criar programa de incentivo à cultura musical, para oportunizar os artistas novos e veteranos a participarem deste programa, que por razões adversas, estão sem espaço para divulgarem seus trabalhos, tão importantes para a consolidação da cultura do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

EUVALDO JORGE